



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 8/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 07 DE ABRIL DE 2010

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO**

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2010.04.01

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....29.374,85€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.135.327,73€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-
-----FALTAS JUSTIFICADAS-----
-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.03.22 a 2010.04.01, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2010/03/26, o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Av.ª Eng.º Camilo Mendonça n.º 10, r/c esq.º - Macedo de Cavaleiros, a Combinação Simples, Restauração L.da, com sede na Av.ª Camilo Mendonça, 10, r/c fracçãoA – Macedo de Cavaleiros, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar de Rodeiras – Vale Pradinhos, a Jorge Luís Pinto, residente em Vale Pradinhos; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar e anexo, sitos na Rua de Santa Rita – Podence, a Ana Maria Alves da Mota, residente na Rua Antero Quental, 407- Mirandela, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de lar residencial e centro de actividades ocupacionais, sito no Lugar do Padrão – Macedo de Cavaleiros, a Cercimac – Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, com sede no B.º de S. Francisco, Bloco C, 2.ª Entrada - Macedo de Cavaleiros.-----

-----Deferiu em 2010/04/01, o pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de licença, para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, no Lugar do Adil – Gradissimo, a Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, residente em Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar, no Beco do Linhar - Podence, a António Anastácio Madureira, residente em Podence; o pedido de averbamento de nome em processo de licenciamento, a Leandro do Nascimento Pinto, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, com a alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----Começou por usar da palavra a **Sr.ª Vereadora, Maria Adelaide** informando o Sr. Presidente que receberam um convite para estarem presentes na inauguração oficial da Feira de Murçós, mas não viram nenhuma inauguração.-----

-----**O Sr. Presidente** informou que por motivos profissionais não se encontrava.-----

-----Sobre este assunto a **Sr.ª Vereadora Sílvia Garcia** disse que tinha havido inauguração mas que na mesma não tinha havido os discursos oficiais.-----



-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** quanto à vinda do Helicóptero para Macedo de Cavaleiros disse que na última reunião, na sequência da informação do Sr. Presidente, se regozijou pelo facto do Helicóptero ir começar a operar, e o que é facto é que o helicóptero veio e começou a operar no dia 1 de Abril. Uma vez que os meios que o Governo tinha prometido estão no terreno, não ficaria mal à Câmara de Macedo de Cavaleiros reconhecê-lo publicamente, e ficou registado na última acta nas palavras do Sr. Presidente quando diz que *“além disso não pretendem andar a fazer declarações sobre este assunto, importante apenas é que o assunto está resolvido, e que comece a funcionar”*. Mais disse que acha que a matéria da saúde em Macedo foi ao longo dos tempos politicamente aproveitados para muita coisa, nomeadamente manifestações que foram feitas, faixas negras no Edifício dos Paços do Concelho. E não podemos agora, quando cumpridas as promessas que foram feitas, ficar calados. Deve-se reconhecer publicamente que o Governo está a cumprir com as suas promessas, e por isso este silêncio considera-o um silêncio político que não lhe agrada. É certo que, como já o disse, o Helicóptero não é de Macedo, está ao serviço da Região, do Distrito de Bragança e Vila Real, mas foi um protocolo assinado por Macedo, foi negociado, e houve aproveitamento do atraso, porque várias vezes se veio a público falar. Mencionou ainda a questão do caso do Sr. Deputado Adão Silva que tanto falou acerca desta matéria. Também ouviu dizer publicamente que ficou reforçado o serviço de oncologia no nosso Hospital. Não se deve estar somente a falar mal aproveitando os atrasos e as supostas indefinições e depois quando chega a hora, não reconhecermos publicamente estas questões.-----

-----Informou também que o documento que lhe foi entregue na última reunião de Câmara sobre a situação das obras no Concelho, não lhes serve de nada porque era uma cópia do documento que receberam. As obras que não estão lá mencionadas, são as obras que estão delegadas nas Juntas, mas essas obras têm um ponto de situação, e embora a Câmara delegue nas Juntas de Freguesia sabe qual o ponto de situação. Aquilo que pediu, e insiste, era uma informação sobre qual o ponto de situação de todas as obras do Plano e Orçamento, mesmo aquelas que estão delegadas nas Juntas de Freguesia.-----

-----Em relação à sinalização na Zona da Praça dos Segadores disse que há um pormenor que na sua opinião era preciso ver, na rua da pastelaria (Abade Baçal) dá a possibilidade de se passar por ali e virarem para a direita, sugere a colocação de um sinal de obrigatório virar à esquerda.-----

-----Informou da falta de iluminação na Praça dos Segadores, estão pelo menos quatro candeeiros apagados há já algum tempo. Pediu para resolverem a situação.-----

-----Uma outra questão prende-se com o terreno onde foi construída a Carreira de Tiro. Teve conhecimento de que há uma parcela de terreno que foi ocupada e que o proprietário não foi ressarcido.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que o assunto está a ser tratado.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** colocou uma outra questão, e que tem a ver com as contas da Câmara Municipal com a Associação Comercial, dizendo que como a edição deste ano da

Feira de S. Pedro se aproxima, há fornecedores que estão a ser contactados para prestar serviço, mas ainda não receberam serviços da Feira anterior e para uma Instituição como Associação Comercial, a situação não é prestigiante e é nela que pesa esta questão.-----

-----**O Sr. Presidente** respondeu que está a ser feita a programação. Mais disse que estão a propor algumas alterações ao modelo actual.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** perguntou também onde está instalada a Comissão Directiva da Barragem do Azibo, se está só o Dr. Manuel Cardoso ou se tem mais alguém afecto .-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que a Comissão está a funcionar provisoriamente no Edifício da Câmara Municipal. Quanto aos elementos que a compõem, são três conforme previsto no regulamento que a criou. A comissão vai funcionar com recurso a pessoal do Município, continuando estes a depender dos restantes serviços. Mais disse que não está prevista uma estrutura de Recursos Humanos autónoma.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO - BELA VISTA – PROPOSTA**-----

-----Sobre o assunto presente a proposta do Gabinete do Sr. Vice-Presidente, que se transcreve: *“Considerando que o Bairro da Bela Vista se debate com problemas de espaço para estacionamento; Considerando que também é necessário proceder à instalação de um Ecotainer; Considerando que o Sr. António Alberto Monteiro é legítimo dono e possuidor de um terreno urbano, sito no lugar de Bela Vista – Macedo de Cavaleiros – a confrontar de Norte: Quintino Augusto Gomes, Sul: Manuel Rodrigues, Nascente: Delmina Vaz e Poente: Rua pública, com o artigo matricial 2715 NIP; Considerando que o referido terreno tem a área de 199.00m²; Considerando que o Projecto da requalificação do Bairro da Bela Vista se encontra em fase de conclusão, necessitando para tal deste espaço, para prosseguir os fins deste Município; Considerando que após negociações com o Sr. António Alberto Monteiro, foi pré-acordado o valor de 15.000,00€ (quinze mil euros).* **PROPONHO:** *Que a Câmara Municipal delibere no sentido de adquirir o respectivo imóvel, em conformidade com as suas competências previstas no artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do pré-acordado com o Sr. António Manuel Monteiro”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou adquirir o prédio urbano pelo valor de 15.000,00€, ao Sr. António Alberto Monteiro.**-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS ARCAS - APOIO DE 3.000,00 EUROS PARA O ANO DE 2010**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 232, de 2010.03.23, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Associação Desportiva e Recreativa das Arcas,*



conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. A referida associação tem participado em várias actividades culturais do Município nas diferentes localidades do Concelho. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 3.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Desportiva e Recreativa das Arcas, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA - APOIO DE 2.250,00 EUROS PARA O ANO DE 2010-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 233, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. A referida associação tem mostrado bastante dinâmica e participado em várias actividades culturais do Município nas diferentes localidades do Concelho. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 3.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

-----BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CEDÊNCIA AO GRUPO DESPORTIVO MECEDENSE (GDM) POR MAIS UMA ÉPOCA DESPORTIVA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 229, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 27.04.2009, o protocolo, de que se anexa cópia, entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Macedense para cedência do espaço do Bar da Piscina MUNICIPAL Descoberta para a época desportiva 2009/2010. Conforme ofício em anexo, o Grupo Desportivo Macedense pretende que seja prorrogado o prazo de cedência por mais um ano. Considerando que na cláusula 5.ª do citado protocolo se refere “O presente protocolo termina a sua vigência no fim da época desportiva 2009/2010, podendo ser prorrogado por mais uma época desportiva se o GDM o solicitar e a Câmara Municipal assim o

deliberar”, pode, se a Câmara Municipal assim o deliberar, ser prorrogada a cedência do bar por mais uma época desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de cedência do Bar de Apoio à Piscina Municipal Descoberta, ao Grupo Desportivo Macedense, por mais uma época desportiva.**-----

-----**OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO**-----

-----*Sobre o assunto presente a informação n.º 240, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: ”O Presidente das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros solicitou, através do ofício que se anexa, com data de entrada de 2010.03.23 e registado com n.º 1872, autorização para utilização do Pavilhão Municipal para a prática desportiva dos associados, duas vezes por semana, às quartas e sextas-feiras, durante uma hora em cada um dos dias referidos. Existe disponibilidade nos dias e horas pretendidas. O Regulamento de utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros prevê, no n.º 4, do artigo 29, a possibilidade de a Câmara Municipal isentar total ou parcialmente as actividades que revistam natureza de interesse municipal. Tendo em conta que neste momento não existe nenhuma associação que esteja isenta totalmente do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal é proposto, para que haja uniformidade e equilíbrio, que as Obras Sociais gozem de uma isenção de 75% do custo de cada hora que utilizem.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou que as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal gozem de uma isenção de 75% do custo de cada hora que utilizem o Pavilhão Municipal.**-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS / ALIENAÇÃO - DOMINGOS CARLOS CORREIA PINTO - CASA N.º 44 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO**-----

-----*Sobre o assunto presente a informação n.º 167 de 2010.03.24, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “A alienação do Bairro Social de S. Francisco de Assis, foi autorizada por deliberação de 21.04.2005 e de 12.05.2005, da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respectivamente. Assis, anexo proposta do morador Domingos Carlos Correia Pinto, para aquisição do fogo n.º 44, que habita em regime de arrendamento no bairro acima citado. Informo, que o morador não tem na presente data rendas em dívida, pelo que reúne as condições para alienação do fogo, cujo valor é de 46.415,00€. Neste sentido, deverão tomar-se os procedimentos necessários à alienação ao morador do fogo em causa, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1977, na freguesia de Macedo de Cavaleiros”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a alienação do fogo n.º 44, ao morador Domingos Carlos Correia Pinto, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1977.**-----



-----**JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DO MONTE - DESLOCAÇÃO À SERRA DO GERÊS/PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 158, de 2010.03.22, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício em anexo, da Junta de Freguesia acima citada, informando que pretendem organizar um passeio com a população mais necessitada da freguesia, solicitando para tal a cedência de transporte para se deslocarem à Serra do Gerês e a S. Bento da Porta Aberta, no dia 19 de Junho. 2. Há disponibilidade de um autocarro para efectuar o serviço em causa, implicando o pagamento de ajuda de custo e horas extraordinárias a um motorista. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, o transporte pode ser assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”, conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento de cedência dos autocarros municipais, que obriga ao pagamento de 0,41/Km”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa no Autocarro Municipal, à Junta de Freguesia de Vilar do Monte, para o dia 19 de Junho, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos Kms percorridos ao valor de 0,41€/cada.**-----

-----**CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS / IV CIRCUITO INTER CLUBES / PESCA DESPORTIVA - PEDIDO DE VIATURA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 159 de 2010.03.23, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “1. Junto ofício da Direcção do Clube de Caça e Pesca, solicitando transporte para as deslocações inerentes ao campeonato de pesca desportiva a realizar conforme calendário que anexam. 2. Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 16 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. 3. Proponho que, conforme previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, seja cedido gratuitamente um autocarro de 20 lugares ao clube em causa, para as deslocações destinadas a participar nas provas previstas em anexo. 4. Considerando as cedências de transporte já anteriormente autorizadas a outros clubes do concelho, caso seja impossível satisfazer todos os pedidos calendarizados para os dias pretendidos, entendo que estas cedências sejam consideradas na última prioridade pelo facto de se tratar de um campeonato interclubes”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ceder gratuitamente um autocarro de 20 lugares ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, para as deslocações destinadas a participar no IV Circuito Inter Clubes / Pesca Desportiva, com isenção de**

pagamento das respectivas taxas, sendo consideradas na última prioridade pelo facto de se tratar de um campeonato interclubes .-----

-----CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - VIII CIRCUITO INTER CLUBES / TIRO AOS PRATOS / PEDIDO DE VIATURA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 160 de 2010.03.23, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: *"1. Junto ofício da Direcção do Clube de Caça e Pesca, solicitando transporte para as deslocações inerentes ao campeonato de Tiro aos Pratos a realizar conforme calendário que anexam. 2. Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 16 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. 3. Proponho que, conforme previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, seja cedido gratuitamente um autocarro de 20 lugares ao clube em causa, para as deslocações destinadas a participar nas provas previstas em anexo.4. Considerando as cedências de transporte já anteriormente autorizadas a outros clubes do concelho, caso seja impossível satisfazer todos os pedidos calendarizados para os dias pretendidos, entendo que estas cedências sejam consideradas na última prioridade pelo facto de se tratar de um campeonato interclube".-----*

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes deliberou ceder gratuitamente um autocarro ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, para as deslocações destinadas a participar no VIII Circuito Inter Clubes / Tiro aos Pratos, com isenção de pagamento das respectivas taxas, sendo consideradas na última prioridade pelo facto de se tratar de um campeonato interclubes.-----

-----CENTRO D. ABÍLIO VAZ DAS NEVES - PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS NAS FÉRIAS BALNEARES NA APÚLIA / PEDIDO DE TRANSPORTE GRATUITO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 161, de 2010.03.23 da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: *"1. Dou conhecimento do ofício em anexo, do Centro D. Abílio Vaz das Neves, solicitando a cedência do autocarro municipal, de 50 lugares a fim de assegurar a viagem de ida no dia 25 de Junho e regresso no dia 4 de Julho, para as crianças daquele Centro que vão participar nas Férias Balneares na Apúlia. 2. Considerando o carácter social das deslocações, o transporte pode ser assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras", conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de cedência dos autocarros municipais, proponho à consideração superior a autorização para a deslocação e isenção do pagamento das respectivas taxas, como forma de apoio ao Centro em causa, tendo em conta o carácter social de apoio às crianças mais necessitadas do concelho".-----*

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos



seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar gratuitamente a deslocação em causa, no Autocarro Municipal para o dia 25 de Junho e regresso a 4 de Julho ao Centro D. Abílio Vaz das Neves, com isenção do pagamento das respectivas taxas.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - DESLOCAÇÃO A BRAGA / PEDIDO DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 169, de 2010.03.29, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício em anexo, da Associação supra mencionada, solicitando a cedência de transporte, para se deslocarem a Braga (Bom Jesus e Sameiro), no dia 18 de Setembro de 2010. 2. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando o pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, proponho que o transporte seja assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”, conjugada com o n.º 4 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, que obriga ao pagamento de 0,41€/km”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa, no Autocarro Municipal para o dia 18 de Setembro, à Associação de Voluntários do Hospital de Macedo de Cavaleiros, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos Kms percorridos no valor de 0,41€/cada.-----

-----AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - VISITAS DE ESTUDO A PUEBLA DE SANABRIA E SALAMANCA / PEDIDO DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 170, de 2010.03.29, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “Junto pedidos do Agrupamento de Escolas, solicitando o autocarro de 50 lugares para efectuar uma visita de estudo a Puebla de Sanabria e Salamanca, a 14 e 21 de Abril, respectivamente. As viagens são isentas de pagamento de taxas, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais. Considerando que nos termos do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento atrás citado, as viagens ao estrangeiro têm de ser autorizadas pela Câmara Municipal, proponho que sejam autorizadas as deslocações em causa”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar gratuitamente as viagens em causa, ao Agrupamento de Escolas, para os dias 14 e 21 de Abril, com isenção do pagamento das respectivas taxas.-----

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO-----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE EM

MACEDO DE CAVALEIROS / APROVAÇÃO DE PROJECTO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 264, de 2010.02.24, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: *“A obra em causa está integrada na candidatura designada por Requalificação Urbana de Macedo de Cavaleiros ao Eixo IV – Qualificação do Sistema Urbano do ON.2 – O Novo Norte, já aprovada. O projecto de execução da obra em causa envolve Pavimentação e Obras Acessórias, Sinalização Viária, Arranjos Exteriores/Paisagismo e Infra-estruturas Hidráulicas (redes de distribuição de água, de águas pluviais e de esgotos domésticos). Proponho: A aprovação do Projecto de Execução da Obra em questão”*.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Vereador, Rui Vaz disse que pessoalmente não concorda com esta proposta, porque desde logo vão eliminar 50% dos estacionamento da Avenida, e ao eliminar um dos lados, vai causar um grande constrangimento. Assim na sua opinião não se está a criar grandes alternativas a estacionamento no centro da Cidade. Perguntou também se os taxis vão ficar ali, ou se vão sair.-----

-----Relativamente aos taxis o Sr. Presidente disse que as alternativas que são possíveis, passam por uma distribuição também pelo centro, não tem que ser obrigatoriamente neste lugar a ideia é dar a esta via um caris mais para o peão.-----

-----O Sr. Vereador, Rui Vaz disse que na sua opinião, o projecto seria aquilo que está, mas feito de novo.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente, Sílvia Garcia e Carlos Barroso e três votos contra dos Srs. Vereadores, Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide e tendo-se verificado o empate na votação ao abrigo do artigo 89.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente usou o voto de qualidade, tendo sido aprovado o Projecto de Execução da obra “Requalificação Urbanística da Avenida Infante D. Henrique em Macedo de Cavaleiros”**.-----

-----**SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE - PARAGEM DE AUTOCARROS - RUA COMENDADOR ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 23, de 2010.01.21, da Divisão de Equipamento Urbano, que se transcreve: *“De momento o local de que indico na planta anexa, não se encontra sinalizado para a tomada e largada de passageiros por autocarros. No entanto realizam-se neste local ou nas proximidades a tomada e largada de passageiros sem a garantia e salvaguarda de condições de segurança rodoviária. Nesse sentido a proposta desenhada que apresento pretende regulamentar e definir os locais autorizados de tomada e largada de passageiros dos transportes colectivos. Estes locais, a merecer aprovação da Câmara Municipal deverá ser sinalizado com a colocação de sinalização vertical (H20a).De acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro art.º 49.º n.º 1 e) é proibido a paragem ou estacionamento a menos 5m para a frente e 25m para trás daquele sinal – H20a – que sinaliza o local de paragem dos veículos de transporte de passageiros”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de sinalização**



apresentada pelo Chefe de Divisão de Equipamento Urbano.-----
-----**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL / PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 11, do Gabinete Técnico Florestal, que se transcreve: "*Durante a época balnear e o período crítico dos incêndios florestais é necessário colocar na área da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo (PPAA) pessoal de apoio que permita o normal funcionamento de todas as infra-estruturas existentes na PPAA. Assim, não havendo nos quadros da Câmara Municipal pessoal suficiente para tal, torna-se necessário promover a contratação de 6 Assistentes Operacionais e proponho o seguinte: Duração do contrato: 6 meses com início a 1 de Junho de 2010; Perfil do trabalhador a afectar: Escolaridade mínima obrigatória; Conhecimento no manejo e funcionamento de máquinas e utensílios agro-florestais (como por exemplo, machado, serras, motosserras, motorroçadoras, etc.); Carta de condução e de preferência com experiência na condução de veículos Todo-o-Terreno; De preferência com experiência em vigilância florestal e manuseamento em equipamento de prevenção e combate a incêndios florestais; Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; Caracterização do posto de trabalho: Serviços de Vigilância e Limpeza (recolha de lixo, controlo da vegetação espontânea, etc.) em toda a PPAA, mas com maior incidência nas zonas envolventes às Praias e infra-estruturas de recreio; Estes serviços, caso solicitados, podem ser alargados a todo o concelho. Aos Recursos Humanos para informar*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a contratação de 6 Assistentes Operacionais por 6 meses, com início a 1 de Junho de 2010, para a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,**

, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

Acta R/Ordinária N.º 08/2010
de 07 de Abril de 2010
